



**LEI N° 4.489 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Projeto de Lei n° 120/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.547.830,83 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais, oitenta e três centavos)** destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos de Transferência para o sistema único de Saúde - Sus - Estado, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 280.000,00

Fonte – 26210000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 123.000,00

Fonte – 26210000600.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA  
2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 25.000,00  
Fonte – 26210000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL  
2096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 619.830,83  
Fonte – 26210000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL  
2096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 150.000,00  
Fonte – 26210000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL  
2096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 350.000,00  
Fonte – 26210000604.





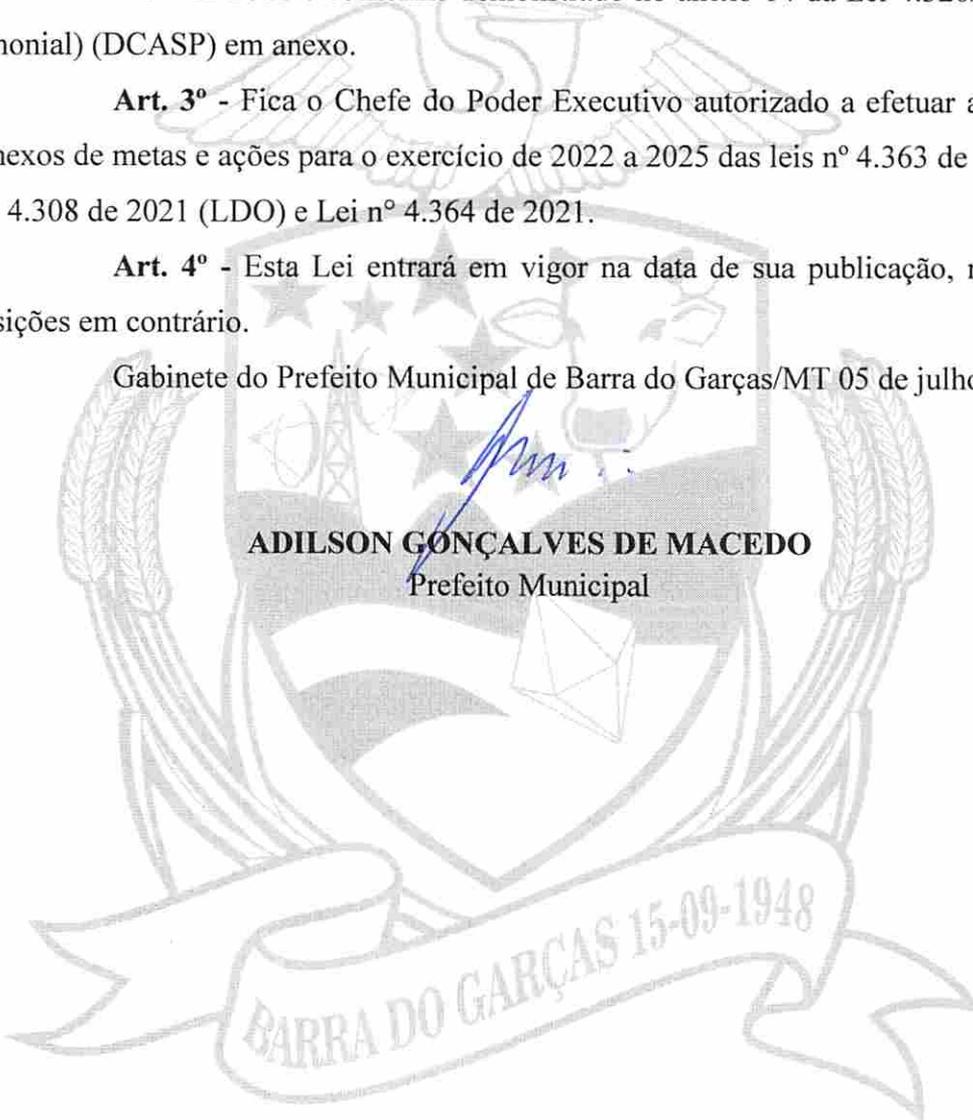
**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 1.547.830,83 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais, oitenta e três centavos), será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0142 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 05 de julho de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

  
BARRA DO GARÇAS 15-09-1948